



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	17 / 10 / 2017
Jornal	Diário Oficial
	em duas folhas
	<i>[Assinatura]</i>
	ASSINATURA

DECRETO Nº 4.263/2017 – 01/09/2017

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-
 CIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 293.717,88** (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	25.580,66
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	24.300,16
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	R\$	24.300,16
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.</i>	<i>R\$</i>	<i>2.070,00</i>
<i>339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>2.070,00</i>
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>22.230,16</i>
<i>339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>14.251,66</i>
<i>339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>7.978,50</i>
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	1.280,50
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	1.035,00
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.035,00</i>
<i>339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>1.035,00</i>
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	245,50
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	<i>R\$</i>	<i>245,50</i>
<i>339030 (182) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>245,50</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	2.477,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	2.477,00
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	<i>R\$</i>	<i>2.477,00</i>
<i>339014 (129) – Diárias - Cível.....</i>	<i>R\$</i>	<i>750,00</i>
<i>339030 (182) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.727,00</i>
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	238.400,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	100.000,00

[Assinatura]
Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....	R\$	100.000,00
449052 (120) – Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	38.400,00
20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia	R\$	38.400,00
339032 (128) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	38.400,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	R\$	100.000,00
23.695.0023.2.048 – Fomento ao Turismo e Artesanato	R\$	100.000,00
339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	27.260,22
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	27.260,22
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	27.260,22
339014 (129) – Diárias - Civil.....	R\$	3.850,00
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	23.410,22
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	293.717,88

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 25.580,66**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 2.477,00**, referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 238.400,00** por **Excesso de Arrecadação**; **IV) R\$ 27.260,22** por **Superávit Financeiro**; totalizando **R\$ 293.717,88** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	25.580,66
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	24.300,16
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	7.978,50
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$	7.978,50
319013 (100) – Obrigações Patronais.....	R\$	7.978,50
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	15.286,66
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	7.978,50
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	7.978,50
20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura ..	R\$	7.308,16
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	7.308,16
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	R\$	1.035,00
23.695.0023.2.048 – Fomento ao Turismo e Artesanato	R\$	1.035,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	1.035,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	1.280,50
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	1.035,00
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$	1.035,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.035,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	245,50
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	<i>R\$</i>	<i>245,50</i>
339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R\$	145,50

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o

Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0014.2.061 – Bloco Atendimento à Criança e Adolescente

339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais

339030 (100) – Material de Consumo

449052 (129) – Equipamento e Material Permanente

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	293.717,88
--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO nº 4.262/2017 – 01/09/2017

FMAS

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício de 2017

Ativo Financeiro	R\$	442.154,18
Passivo Financeiro	R\$	148.212,23
Superávit Financeiro	R\$	293.941,95
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.262/17 – 01/09/17	R\$	27.981,92
Decreto nº 4.263/17 – 01/09/17	R\$	27.260,22
Total utilizado	R\$	55.242,14
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	238.699,81

Fonte: Balanço Patrimonial – FMIS – Exercício/2016.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal